



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ-PE

LEI Nº 04/85.

EMENTA : Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 9.500.000 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado as obras de conclusão de matadouro público municipal, subordinado a seguinte classificação :

7 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

7.3 Departamento de Serviços Urbanos

10070211-Conclusão de matadouro

4.1.1.0-Obras e Instalações Cr\$ 9.500.000

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Especial correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação :

7 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

7.1 Departamento de Obras Públicas

10070211.25-Construção de um mercado de cereais

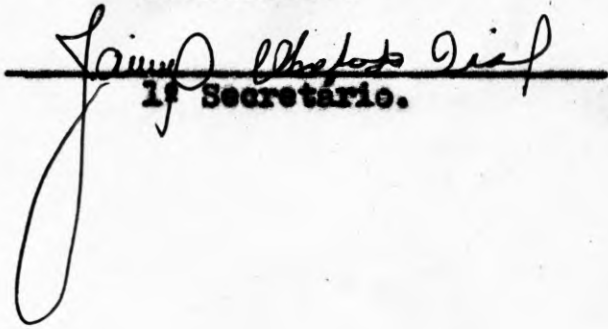
4.1.1.0-Obras e Instalações Cr\$ 9.500.000

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES SANTINO CAVALCANTI DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPÁ, em 18 de Maio de 1985.


Presidente.


1º Secretário.

